



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Empresa [REDACTED] (GRANJA SOSSEGO)

O empregador acima foi fiscalizado durante o periodo de 19/11/2015 a 18/02/2016, pelos Auditores-Fiscais do Trabalho que subscrevem o presente, em decorrência de solicitação do MPT, tendo como foco o Combate ao Trabalho em Condições Análogas a de Escravo.

Nesse sentido, foi realizado o RESGATE de 16 (DEZESSEIS) trabalhadores submetidos a CONDIÇÕES ANÁLOGAS A DE ESCRAVO, sob a modalidade TRABALHO EM CONDIÇÕES DEGRADANTES.

Note-se que o empregador não registrou os trabalhadores resgatados e não efetuou o pagamento das verbas rescisórias.

Durante a fiscalização, verificou-se ainda a existência de TERCEIRIZAÇÃO ILEGAL da atividade principal do empregador, qual seja, produção e coleta de ovos. Igualmente, se recusou o empregador a regularizar a situação.

Os referidos trabalhadores laboravam no sistema de INTEGRAÇÃO, numa estratégia fraudulenta de tentativa de disfarce da relação de emprego efetivamente existente. A contratação e uso da força de trabalho desses empregados ocorrem sob evidente incidência de todos os elementos caracterizadores da relação empregatícia, conforme detalhado no Auto de Infração nº 20.877.306-1.

No total da fiscalização, foram lavrados 139 Autos de Infração abaixo listados, 02 Notificações de Débito do Fundo de Garantia e da Contribuição Social (NDFC) nº 200.662.375 e 200.664.921 e 01 Termo de Interdição.

Diante do exposto, sugere-se o encaminhamento de cópia deste relatório e da documentação em anexo aos órgãos abaixo, sem prejuízo de outros, para a adoção das medidas cabíveis:

- a) Procurador Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 5ª Região;
- b) Ministério Público Federal; e
- c) Receita Federal do Brasil.

Camaçari/BA, 29 de fevereiro de 2016.





MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO
SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NA BAHIA

Mídia não regravável contendo arquivos, em PDF
(sem assinatura):

- 169 Autos de Infração lavrados,
- 02 Notificações para Comprovação do Vínculo Empregatício (NCRE),
- Relação de Autos de Infração lavrados,
- 02 NDFCs.





MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO
SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NA BAHIA
FORÇA TAREFA DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Empresa: [REDACTED] GRANJA SOSSEGO)

Segue em anexo, para encaminhamento às autoridades competentes, a digitalização do Relatório de Fiscalização e dos documentos anexos referentes ao RESGATE de 16 (DEZESSEIS) trabalhadores submetidos a CONDIÇÕES ANÁLOGAS A DE ESCRAVO, sob a modalidade TRABALHO EM CONDIÇÕES DEGRADANTES.

Durante a fiscalização, foram resgatados os 16 trabalhadores abaixo mencionados, com a emissão de 16 Guias do Seguro-Desemprego e 01 CTPS provisória.

Note-se que o empregador não registrou os trabalhadores e não efetuou o pagamento das verbas rescisórias.

Quanto aos trabalhadores resgatados e às condições de trabalho a que estavam submetidos, foram lavrados 33 Autos de Infração, 01 Notificação de Débito do Fundo de Garantia e da Contribuição Social (NDFC) e 01 Termo de Interdição.

Foram encontrados nessa situação os trabalhadores:



MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO
SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NA BAHIA
FORÇA TAREFA DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO

[REDACTED] 03/11/2015

[REDACTED] 03/11/2015

[REDACTED] 24/07/2015

Por fim, importante mencionar que o administrador da Granja, Sr. [REDACTED] recebeu voz de prisão em flagrante pelo cometimento do crime previsto no art. 149 do Código Penal, tendo sido conduzido pela Força Tarefa em viatura da Polícia Rodoviária Federal à Superintendência Regional da Polícia Federal, situada em Salvador.

Camaçari/BA, 29 de fevereiro de 2016.

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]